PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.127/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, à Firma ERNESTO ALMEIDA COIMBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, à Firma ERNESTO ALMEIDA COIMBRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha CSI-31, quadra 05, lote Especial, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Maria Olivaira, pelo lado esquerdo com a Firma Elpidio Amorim Empreendimento Imobiliária e Agropecuáro Ltda. de frente para a VP-08 e fundos com os lotes nºs 17, 18 e 19, medindo 18,00 mts de frente, 18,00 mts de lateral direita, 18,00 mts de lateral esquerda e 18,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/